



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001047-59.2016.5.23.0009
RECLAMANTE: LUANA FERREIRA GUIMARAES
RECLAMADO: SEREIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - EPP E
OUTROS (1)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Doutor Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá -MT, WANDERLEY PIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial do bem penhorado nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 12/11/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 03/11/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 26/11/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 16/11/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.alfaleiloes.com>)
- **Leiloeiro Oficial:** Davi Borges de Aquino (Telefone: (11) 93207-1308)

DA ARREMATAÇÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação.
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo a partir de 50% da avaliação.

*A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal web do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.*

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo site do leiloeiro e possibilidade de lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. **Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.**
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular),

estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DO BEM

- **PROCESSO:** ATOrd 0001047-59.2016.5.23.0009
- **AUTOR:** LUANA FERREIRA GUIMARAES 032.764.601-22
- **ADVOGADO:** Flavio Lucio Santana de Oliveira

- **RÉU:** BENEDITO GONCALVES DE LIMA 622.067.701-30
- **ADVOGADO:** Hernandes Goncalves de Lima

DESCRIÇÃO DO BEM:

Imóvel: Lote nº 25, da quadra 34, com a área de 250,00 m², do Loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL IMPERIAL", situado no Distrito de Coxipó da Ponte, nesta Capital, com as seguintes confrontações:

Frente: 10,00m; Fundos: Com o lote 02, 10,00m; Lado Direito: Com o lote 26, 25,00m; Lado Esquerdo: Com o lote 24, 25,00m

Registrado no 6º serviço notarial e registro de imóveis de Cuiabá-MT sob a matrícula n. 42.975

Endereço RUA DOIS MIL E QUATROCENTOS, 25B, PRÓXIMO AO PONTO FINAL DO ÔNIBUS, JARDIM IMPERIAL, CUIABA/MT - CEP: 78075-640

GRAVAMES DO BEM:

- **PENHORA** ORIGINADA NOS AUTOS DESTE PROCESSO ATOrd 0001047-59.2016.5.23.0009 (VALOR DE R\$ 130.658,09 - atualizado até abril /2026)
- **DÍVIDA ATIVA - DÉBITOS DE IPTU E TAXAS** R\$ 20.744,66
- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 21/02/2026 **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 391.675,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

- **1º Leilão:** Lance mínimo de 100% da avaliação ou valor fixado pelo juízo. Parcelamento mediante proposta expressa (art. 895, CPC), com sinal mínimo de 25% e saldo em até 30 parcelas mensais.
- **2º Leilão:** Lance mínimo a partir de 50% da avaliação. Parcelamento nas mesmas condições legais.

Eu, Ronaldo Simões, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital.

CUIABA/MT, 18 de setembro de 2026.

WANDERLEY PIANO DA SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por WANDERLEY PIANO DA SILVA, em 18/09/2026, às 12:27:12 - 0ec6224
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26091711522107700000047442329?instancia=1>
Número do processo: 0001047-59.2016.5.23.0009
Número do documento: 26091711522107700000047442329